



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº. 182

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, segunda-feira, 13 de junho de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA N.º 111/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	1
EXTRATO DE CONTRATO 146/2022.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 111/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme anexo VI da Lei 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **WILLIAN NASCIMENTO DE MOURA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 107, a função gratificada I da Lei Municipal 239/2022, para exercer a função do cargo comissionado de DIRETOR DE AGRICULTURA, do quadro da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - SUSPENDER a gratificação concedida pelo Ato de nomeação n.º 016 de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos treze (13) dias do mês de junho de 2022.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO 146/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: HENRIQUE SANTIAGO DE FREITAS, brasileira(o), solteiro, portador(a) do RG n.º 1.251.228 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 091.356.661-61, residente e domiciliado na Rua Pouso Alto, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia/TO.

VALOR: R\$ 10.850 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais), dividido em 7 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: De 13 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento